PROJETO DE LEI 2.751/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Acrescenta os parágrafos primeiro e segundo ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.744, de 06 de junho de 2023, que autoriza Poder Executivo a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º. Acrescenta os parágrafos primeiro e segundo ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.744, de 06 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de Monitor(a) de Educação Infantil, com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo primeiro. Mediante acordo entre Município e contratado, observado o interesse público, o contrato administrativo poderá ser suspenso, durante períodos de férias e/ou recessos da Escola.

Parágrafo segundo. Nos prazos de suspensão do contrato, não haverá contraprestação dos serviços, por parte do contratado, e remuneração pecuniária, por parte do Município, com reflexo nas férias e gratificação natalina, de acordo com os períodos de suspensão, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.182/2006 e suas alterações." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2.751, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.744/2023, cujo objeto diz respeito à autorização para contratação temporária na função de Monitor(a) de Educação Infantil.

Levando-se em conta que a contratação dar-se-á pelo prazo de até 365 dias, prorrogável por no máximo igual período, o contrato estará em curso no período de férias e recesso escolar de 2024, razão pela qual se faz necessária a previsão de suspensão do contrato, conforme redação ora proposta.

Ante o exposto, pedimos a aprovação do Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.